

**PORTARIA COREN-RO N. 204 DE 18 DE MAIO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 706/2022.

**CONSIDERANDO** o Despacho da Presidência nº 313/2023;

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Ético Disciplinar nº 25/2022, com a nomeação de Comissão, através da Portaria nº 126/2023, de 23 março de 2023, para apuração de suposto furto de insumos hospitalares, formulários de atestados, médicos e requisições de exames assinados e carimbados por médicos .

**CONSIDERANDO** o memorando nº 01/2023 de 03 de abril de 2023, em que a Vogal da Comissão Sra. Joselia Raiane Feitosa Almeida, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE: Art.1º** - Prorrogar o prazo, por mais **30 (trinta)** dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 126/2023, de 23 março de 2023, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706/2023 artigo, e demais Legislações pertinentes.

**Presidente:** Maria Caroline Bravo – Coren-RO nº 679.797-ENF

**Secretaria:** Josélia Raiane Feitosa Almeida – Coren-RO nº 661.118-ENF

**Vogal:** Maria Heloísa Almeida Cavalcante - Coren-RO nº 771.067-ENF

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO nº 245968-ENF  
Primeiro Secretário